



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 20 de junho de 2006 - Nº 114

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ERRATA, a Lei Nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

*Que estima a receita e fixa a despesa
para o exercício financeiro de 2006.*

Onde se lê:

Art. 3º

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada
conforme segue:

a) Assembléia Legislativa R\$ 96.000.000,00
b) Tribunal de Contas do Estado R\$ 27.000.000,00

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 5.492 de 29 de Agosto de 2005 –
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, fica estabelecido o valor da Reserva
de Contingência em R\$ 15.825.859,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e cinco
mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para o atendimento ao disposto no inciso
III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não
previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais,
pagamentos da dívida fundada e emendas parlamentares.

ERRATA, LEI Nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.
ONDE-SE LÊ

EXERCÍCIO DE 2006.

Leia-se:

Art. 3º

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada
conforme segue:

a) Assembléia Legislativa R\$ 96.000.000,00
b) Tribunal de Contas do Estado R\$ 28.000.000,00

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 5.492 de 29 de Agosto de 2005 –
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, fica estabelecido o valor da Reserva
de Contingência em R\$ 14.825.859,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e
cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para o atendimento ao disposto no
inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender
despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos
sociais, pagamentos da dívida fundada e emendas parlamentares.

PALÁCIO PETRONIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2006.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **MORAES SOUSA FILHO**
1º Secretário

Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA**
2º Secretário

Visto: **Dep. Leal Junior**
Relator

QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA				R\$ 1,00		
2000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
2101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2101.01032021.037	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC	FO	3.1.90.16	00	210.000	6.087.991
		FO	3.3.90.30	00	800.000	
		FO	3.3.90.39	00	1.077.991	
		FO	4.4.90.51	00	3.000.000	
		FO	4.4.90.52	00	1.000.000	
2101.01032021.121	PROMOEX – CONVÊNIO / CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.14	00	46.900	1.670.000
		FO	3.3.90.14	10	70.000	
		FO	3.3.90.30	00	53.600	
		FO	3.3.90.30	10	80.000	
		FO	3.3.90.33	00	26.800	
		FO	3.3.90.33	10	40.000	
		FO	3.3.90.35	00	100.500	
		FO	3.3.90.35	10	150.000	
		FO	3.3.90.39	00	67.000	
		FO	3.3.90.39	10	100.000	
		FO	4.4.90.52	00	375.200	
		FO	4.4.90.52	10	560.000	
		FO	3.1.90.09	00	80.000	
2101.01122042.053	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.11	00	9.289.000	19.242.009
		FO	3.1.90.13	00	1.722.410	
		FO	3.1.90.16	00	220.000	
		FO	3.3.90.14	00	980.000	
		FO	3.3.90.30	00	1.200.000	
		FO	3.3.90.33	00	500.000	
		FO	3.3.90.36	00	977.480	
		FO	3.3.90.37	00	550.000	
		FO	3.3.90.39	00	1.923.119	
		FO	3.3.90.46	00	1.800.000	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
26.000.000	1.000.000	11.521.410	10.543.390		4.935.200	27.000.000